



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 17 / 2019.

101

SENHORES VEREADORES:

Fomos agraciados com convite para fazer parte da **Comitiva de Prefeitos e Empresários dos Municípios do Alto Tietê**, a que estará visitando a **CHINA**, no período compreendido de 03 a 13 de junho de 2019.

O honrado convite partiu da **CÂMARA GERAL DOS EMPRESÁRIOS CHINESES NO BRASIL** com o objetivo de fortalecimento do laço de amizade, irmandade e do incremento e desenvolvimento de futuros intercâmbios educacionais, culturais, sociais, esportivos e econômicos.

Neste período estaremos participando de vários eventos, conforme demonstra o ofício-convite, cuja cópia segue anexo. Informamos que, a data da visita que constava do convite foi alterada e passou a ser de 03 a 13 de junho.

Informo ainda o Colendo Plenário, que a presente viagem não acarretará nenhum gasto para os cofres públicos.

Sendo assim, propomos a constituição de uma Comissão Especial de Representação, prevista no artigo 56 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que fique oficializada a representação do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2019.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara
Vereador - PR

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Departamento

Sala das Sessões, em 27 10 5 12019

2.º Secretário


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Vereador - PCdoB



巴西华商总会

Câmara Geral dos Empresários Chineses no Brasil



São Paulo, 07 de Maio de 2019

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador SADA O SAKAI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

Excelentíssimo Senhor Vereador

A Câmara Geral dos Empresários Chineses no Brasil, tem a honra de convidá-lo a participar da comitiva de prefeitos e empresários dos Municípios do Alto do Tietê, que acontecerá entre os dias 05 e 15 do próximo mês, para a China, onde estaremos realizando alguns eventos, dentre eles:

- Inauguração do Escritório de Negócios da Câmara Geral dos Empresários Chineses no Brasil, com apoio e participação efetiva do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto do Tietê - CONDEMAT e com participação efetiva da Secretaria de Comercio do Estado de ZheJiang. O escritório está instalado na Capital do Estado de ZheJiang, Cidade de HangZhou. Solenidade de inauguração programada para o dia 08 de Junho de 2019, com a participação de muitas autoridades chinesas e também autoridades e empresários de nossa região.



巴西华商总会

Câmara Geral dos Empresários Chineses no Brasil



- Inauguração do Escritório de Negócios da Câmara Geral dos Empresários Chineses no Brasil, com apoio e participação efetiva do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto do Tietê - CONDEMAT e com participação efetiva da Secretaria de Comercio do Estado de Henan. O escritório está instalado na Capital do Estado de Henan, Cidade de Zhengzhou. Solenidade de inauguração programada para o dia 11 de Junho de 2019, com a participação de muitas autoridades chinesas e também autoridades e empresários de nossa região.
- Participação da FIRST CHINA CEEC EXPO & INTERNATIONAL CONSUMER GOODS FAYR, a ser realizada entre os dias 08 e 12 de Junho de 2019, pelo Governo Chinês, em Ningbo.
- Assinatura dos documentos do Termo de Intensão de Cidade Irmã, entre os Municípios de Mogi das Cruzes e Yongkang.
- Reuniões, workshops e visitas a diversas empresas chinesas, de diversos seguimentos.

Os termos exatos da programação, bem como a agenda com horários de cada compromisso serão enviados até o próximo dia 20.



巴西华商总会

Câmara Geral dos Empresários Chineses no Brasil



Aproveitamos para esclarecer que, todas as despesas de estadia e permanência na China, serão às expensas desta Câmara e do Governo Chinês, ficando somente as passagens aéreas de ida e volta à China, às expensas da Prefeitura.

Certos de contarmos com participação de Vossa Escelência, bem como de possíveis seus convidados, aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço, permanecendo a seu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Em tempo: solicitamos que a confirmação de lista de participantes nos seja enviada até o próximo dia 20.

Atenciosamente,

LUIZ YE KANGMIAO

Presidente

Câmara Geral dos Empresários Chineses no Brasil

-CGECB



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 17 / 2019

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 28/05/2019

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Representação)

DECRETA: A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Representação**, nos termos dos artigos 53, III, 54 e 56, todos da Resolução n° 005/2001 (Regimento Interno), composta pelo **Vereador Rinaldo Sadao Sakai, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes** e pelo **Vereador Jean Carlos Soares Lopes**, com a finalidade específica de representar o Poder Legislativo de Mogi das Cruzes em Comitativa Oficial, no período de 03 a 13 de junho de 2019, em visita à China, com o objetivo de fortalecimento do laço de amizade, irmandade e do incremento e desenvolvimento de futuros intercâmbios educacionais, culturais, sociais, esportivos e econômicos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2019.

RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara
Vereador - PR

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Vereador - PCdoB



**PROCURADORIA JURÍDICA
PROC. 101/19
PROJ. DEC. LEG. 17/19
PARECER 089/19**

De autoria do vereador **JEAN LOPES**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre Comissão Especial de Representação.

Instrui a proposta, distribuída em 02 (dois) artigos, a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fl. 01) e carta convite (fls. 02 e 04).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos **no art. 56 do Regimento Interno da CMMC.**

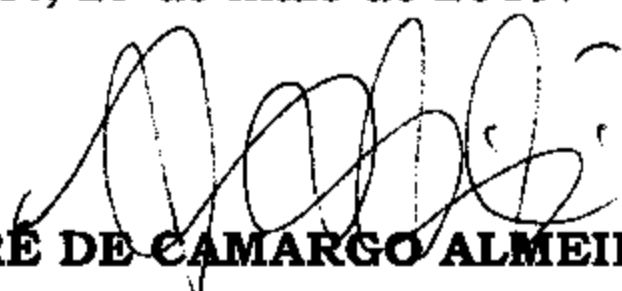
A leitura do referido artigo demonstra a necessidade de aprovação de resolução ou decreto legislativo (§§ 2º e 3º). Depois, o Presidente deve imediatamente nomear seus integrantes (§1º), podendo, inclusive, ser composta por um único membro (§3º).

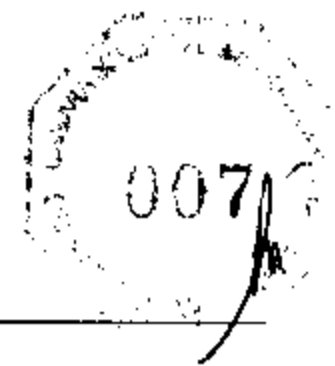
O presente projeto é de autoria dos vereadores que será o representante desta Casa Legislativa.

Assim, sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 29 de maio de 2019.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 17 / 2019

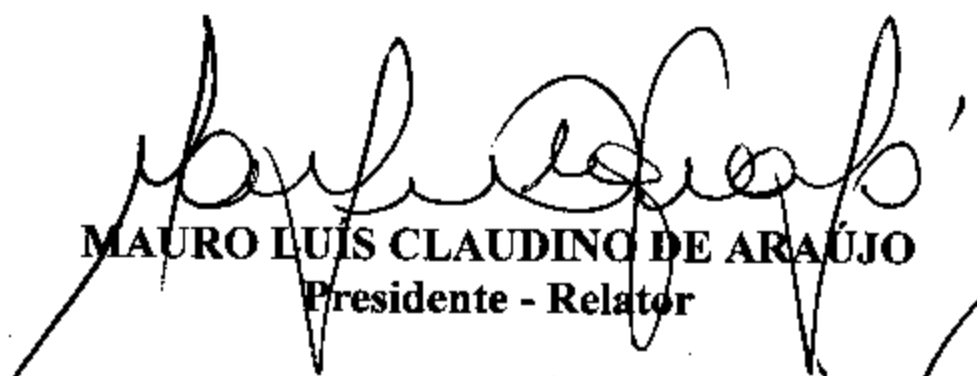
De iniciativa legislativa dos ilustres Vereadores **RINALDO SADAO SAKAI** e **JEAN CARLOS SOARES LOPES**, a proposta em estudo tem como finalidade a constituição de Comissão Especial de Representação, com a finalidade de representar o Poder Legislativo de Mogi das Cruzes em Comitativa Oficial, no período de 03 a 13 de junho de 2019, em visita à China, com o objetivo de fortalecimento do laço de amizade, irmandade e do incremento e desenvolvimento de futuros intercâmbios educacionais, culturais, sociais, esportivos e econômicos.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seus artigos 53, III, 54 e 56, que inclusive disciplina sobre a Comissão Especial de Representação.

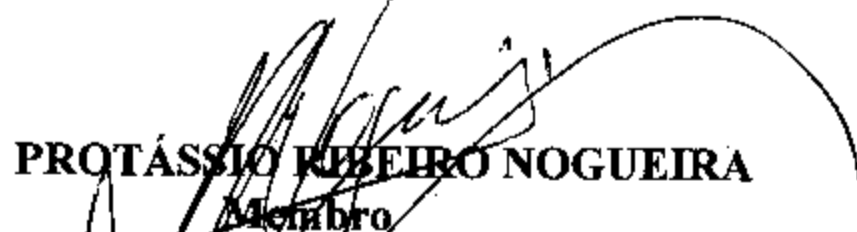
Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, com a emenda sugerida, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

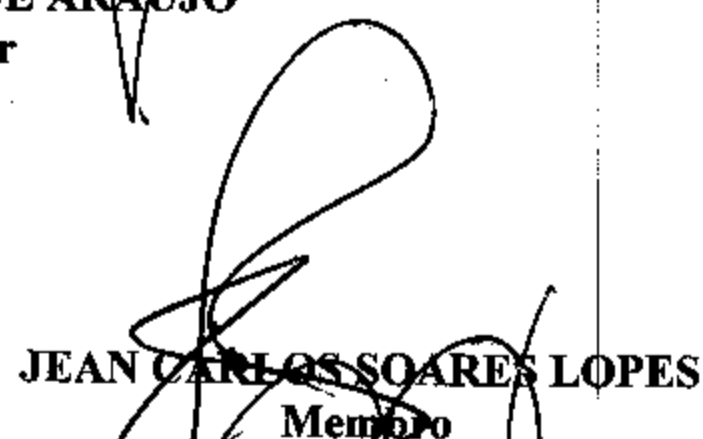
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 29 de maio de 2019.



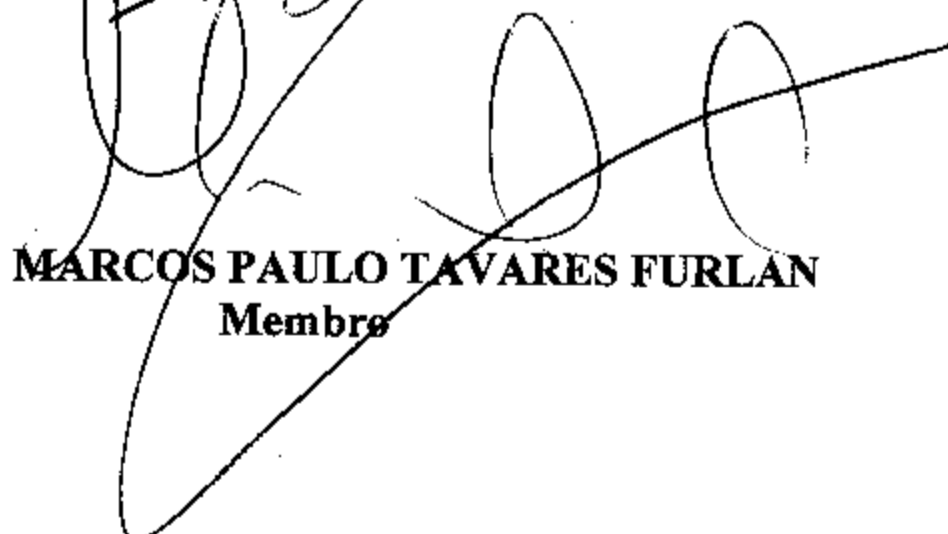
MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente - Relator



PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro



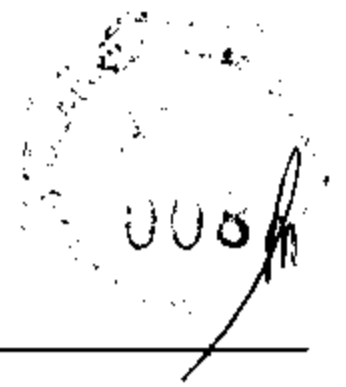
JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro



CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA
Membro

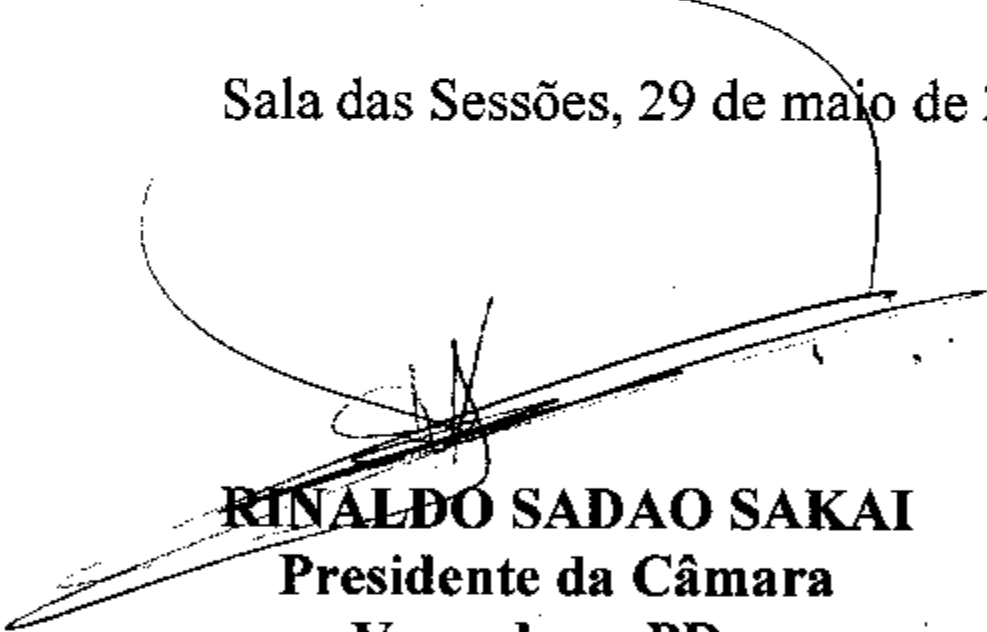


REQUERIMENTO nº 103 / 2019.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 23/05/2019

REQUEIRO à Mesa Diretiva desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2019, o qual apresenta os pareceres necessários.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° **072/19**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Representação).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Representação**, nos termos dos artigos 53, III, 54 e 56, todos da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno), composta pelo **Vereador Rinaldo Sadao Sakai, Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes** e pelo **Vereador Jean Carlos Soares Lopes**, com a finalidade específica de representar o Poder Legislativo de Mogi das Cruzes em Comitativa Oficial, no **período de 03 a 13 de junho de 2019**, em visita à China, com o objetivo de fortalecimento do laço de amizade, irmandade e do incremento e desenvolvimento de futuros intercâmbios educacionais, culturais, sociais, esportivos e econômicos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de maio de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de maio de 2019, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES RINALDO SADAO SAKAI e JEAN CARLOS SOARES LOPES).